

Subjetividade entre as grades: sentidos do trabalho para apenados

Subjectivity behind bars: meaning of work for convicted

Gabriela Andriolly, Pricila Pavan Detoni, Liciane Diehl

Resumo

Este artigo tem como objetivo principal a investigação sobre os múltiplos e singulares sentidos do trabalho para apenados do Sistema Prisional de um município do Vale do Taquari no interior do Rio Grande do Sul. Realizou-se uma pesquisa qualitativa e descritiva por intermédio de entrevistas semiestruturadas. A análise de dados consistiu na análise de conteúdo, assegurando a integridade e dignidade dos participantes, bem como a privacidade e confidencialidade no manejo das informações. Os relatos dos participantes, revelaram o sentido do trabalho enquanto combate ao tempo ocioso e remissão de pena. Ainda, as falas possibilitaram a análise a partir da construção de três categorias: O Trabalho como Desafio, O Trabalho e a Autonomia, e *Feedback*.

Palavras-chave

Subjetividade e trabalho, Sentidos do trabalho, Trabalho prisional.

Abstract

The main objective of this article is to investigate the multiple and singular meanings of work for prisoners in the Prison System of a municipality in the Vale do Taquari in the interior of Rio Grande do Sul. Qualitative and descriptive research was carried out through semi-structured interviews. Data analysis consisted of content analysis, ensuring the integrity and dignity of the participants, as well as privacy and confidentiality in the handling of information. The participants' reports revealed the meaning of the work while combating idle time and remission of punishment. Still, the speeches enabled the analysis from the construction of three categories: Work as a Challenge, Work and Autonomy, and Feedback.

Keywords

Subjectivity and work, Work meaning, Prison work.

Gabriela Andriolly

Universidade do Vale do Taquari

Psicóloga.

gabriela.andriolly@outlook.com

Pricila Pavan Detoni

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Doutora em Psicologia Social e Institucional.

ppavandetoni@gmail.com

Liciane Diehl

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Doutora em Psicologia Clínica.

lici@univates.br

Introdução

O trabalho acompanha a vida do homem desde seus primórdios. Inegavelmente, ele atribui papel central na sociedade, em consequência, exerce um impacto na subjetividade de todos os indivíduos (Antunes, 2000). O autor complementa que, com grande relevância na vida do homem, pode-se dizer que o trabalho vai além de uma forma de subsistência, uma vez que, seu ofício acompanha sentimentos que endereçam para o sofrimento ou para a realização pessoal e reconhecimento.

Nesta perspectiva, o trabalho humano é social, sua atividade revela a expressão do homem no mundo. Assim, institui-se o trabalho como vivência subjetiva, dispondo de significado e sentido (Antunes, 2000). Tolfo et al. (2011), de modo geral, mencionam o significado como uma construção coletiva, que se traduz pelo reconhecimento do seu trabalho. Por outro lado, o sentido é entendido pelo valor do trabalho no âmbito pessoal, em outras palavras, autorrealização.

A produção de sentido no que tange o trabalho é que permite a diferenciação entre indivíduos de distintos espaços e contextos. A partir dessas considerações, se adentrará no mundo do trabalho em um espaço categorizado pela privação da liberdade, este, o presídio. Para os apenados que trabalham no sistema penal, o trabalho divide dois mundos: o do crime, moralmente condenável; e o do trabalho, moralmente louvável (HASSEN, 1999). A lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, designada como Lei de Execução Penal (LEP), assegura em seu artigo 28 o trabalho dos detentos como condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva.

A LEP, através dos Artigos 28 ao 37, regulamentam que, para o sujeito em privação de sua liberdade, a autorização do trabalho prisional deverá vir por permissão da direção do estabelecimento penal, dependendo da aptidão, disciplina, responsabilidade do apenado, bem como do cumprimento mínimo de 1/6 da pena para primários, e 1/4 para reincidentes. Ainda, os artigos 36 e 37 dispõem que o trabalho interno não pode ser inferior a seis horas nem superior a oito horas diárias, com descanso aos domingos e feriados. Em continuidade, Art. 33, pactua a jornada para fins de remissão da pena.

Diante do exposto, o objetivo do presente artigo é analisar o sentido do trabalho para apenados do Sistema Prisional de um município de pequeno porte do Vale do Taquari, no interior do Rio Grande do Sul, durante a pena, estabelecendo diálogo com o sentido do Trabalho, bem como, com o modelo das características de Hackman e Oldham (1974). Apesar da maior parte das penitenciárias brasileiras, inclusive as maiores do estado do Rio Grande do Sul estarem marcadas pela superlotação e infraestrutura precária, elas se tornaram alvo de preocupação de órgãos nacionais e internacionais que demandaram medidas de desencarceramento e redução de danos (COSTA et al., 2020; NASCIMENTO, BANDEIRA, 2018; RANGEL, BICALHO, 2016), inclusive nos municípios menores como o caso pesquisado. Nesse contexto, esses estudos refletiram o compromisso social e da psicologia no sistema prisional através de medidas de desencarceramento e as demandas por proposições que possam diminuir a existência de práticas violadoras de direitos humanos, que muitas vezes se assemelham a campos de concentração (RAUTER, 2007), como que se o fenômeno da segurança pública fosse resolvido somente pelo encarceramento, sem redimensionar a complexidade do processo de inclusão e ressocialização dos egressos do sistema prisional (JUNQUEIRA et al, 2016).

Sentidos do trabalho

O debate sobre o sentido do trabalho prisional na sociedade contemporânea requer compreensão das diferentes abordagens teóricas que fundamentam trabalho e cárcere. A produção de sentidos, por sua vez, é discutida, nesta pesquisa, pensando que não existe apenas um sentido no que concerne o trabalho prisional, mas há múltiplos e singulares sentidos para cada sujeito.

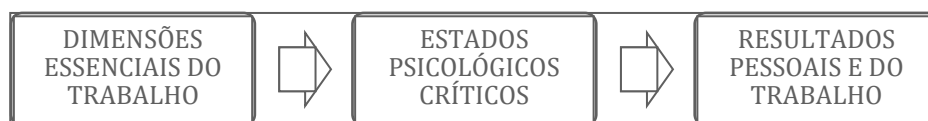
A maioria das teorias que se refere aos sentidos do trabalho situa-os por um processo designado como significação. O significado e o sentido são duas categorias distintas, entretanto, não podem ser compreendidas separadamente (TOLFO, 2015). A mesma autora conceitua significado a partir do reconhecimento do seu trabalho, pelo sentimento de pertencimento a um grupo ou pela importância de seu trabalho para toda a sociedade, assim, atrelando-o às representações que o sujeito tem de sua atividade.

Este construto abrange um conjunto de produtos que os sujeitos cumprem e buscam no trabalho, permitindo-lhes satisfação. Em contrapartida, o trabalho, em seu amplo conceito, apresenta-se rico em sentido (TOLFO et al., 2011). Nessa direção, é possível pensar que a importância conferida ao trabalho é aquela que o próprio sujeito destina. Para Dejours (1997), o sujeito atribui o sentido a sua relação na vivência com o trabalho e a partir do reconhecimento e da convivência por ele proporcionadas.

Em consonância, Antunes (2000) aborda a constituição dos sentidos como vivência subjetiva. Deste modo, o trabalho pode ser associado ao agradável, ou, ao desagradável. Como atividade produtiva, o trabalho agrega valor a algo, sendo que esta perspectiva privilegia uma concepção existencialista, isto é, as pessoas precisam encontrar sentidos nas atividades (MORIN; AUBÉ, 2009).

Hackman e Oldham (1974) abordam a importância de observar alguns aspectos no que tange a organização do trabalho e as reações dos trabalhadores frente suas atividades, para que, assim, se possa identificar um trabalho provido de sentido. Desse modo, os autores propõem três indicadores, conforme a Figura 1.

Figura 1: Modelo de indicadores de Hackman e Oldham.



Fonte: Hackman e Oldham (1974).

As dimensões essenciais do trabalho são determinadas por propriedades do trabalho que agrupam os estados psicológicos críticos e os resultados pessoais e do trabalho (HACKMAN; OLDHAM, 1974). Esse correlacionamento gera a mensuração das variáveis, fazendo com que tais dimensões sejam suscetíveis a mudanças, bem como avaliação da atividade (PEDROSO et al., 2010). Tais dimensões configuram-se em:

- Variedade da Tarefa: o quanto um emprego requer variedade de atividades na execução do trabalho, utilização de diferentes habilidades e talentos do trabalhador;
- Identidade da Tarefa: o quanto é exigido que os trabalhadores realizem atividades completas, isto é, atividades que possuem um início em um fim lógico;

- Significância da Tarefa: o quanto o resultado de um emprego impacta na vida ou no trabalho de outras pessoas tanto na própria organização ou externamente a esta;
- Autonomia: o quanto um trabalho fornece liberdade, independência e privacidade, de forma que o trabalhador possa programar o seu trabalho e determinar os procedimentos que serão empregados para realizá-lo;
- *Feedback*: grau com o qual a execução das atividades laborais proporciona ao trabalhador a retroação de informações precisas e claras sobre o seu desempenho no trabalho (PEDROSO et al., 2010, p. 674).

Recentemente, vários estudos têm partido do modelo de Hackman e Oldham (1974). Muitos autores buscam, através das características do modelo, mensurar a relação entre a função desempenhada pelos trabalhadores, a satisfação no trabalho, a eficiência, a motivação, a qualidade de vida no trabalho, o significado e o sentido do trabalho (TOLFO, 2015). As pesquisas seguem a linha das investigações como forma de explorar empiricamente os atributos do trabalho à percepção de cada trabalhador, definindo e avaliando, bem como, contribuindo no sentido do trabalho para cada sujeito.

Atribuição legal ao sentido do trabalho prisional

Ao término do Regime Militar, houve a efervescência política e defesa dos direitos humanos e, juntamente, instituiu-se a Lei de Execução Penal (LEP), de 11 de julho de 1984 (HASSEN, 1999). Somente após a LEP, o trabalho do apenado passou a ter garantia legal. As formas de trabalho são: trabalho interno, que acontece dentro da unidade prisional e trabalho externo, que ocorre extramuros, com presos do regime semiaberto e aberto.

SEÇÃO II Do Trabalho Interno Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento. Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado. § 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo. § 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade. § 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado. Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados. Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal. Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado (BRASIL, 1984).

Em termos normativos, a LEP é composta por três objetivos primordiais: a garantia de bem-estar do condenado; a necessidade de classificação do indivíduo, bem como a individualização da pena e os deveres de disciplina dentro do cárcere. De modo geral, a LEP não se restringe somente a caráter punitivo (pena), mas também, a reeducação e recuperação do preso, sendo um dos seus dispositivos o trabalho. A ordenação, com sua estrutura normativa, tem o trabalho como política institucional (BRASIL, 1984).

O trabalho exercido pelo sujeito em privação de liberdade assume forma de mecanismo disciplinar. Para Foucault (1999) esse mecanismo é semelhante ao utilizado nas fábricas e escolas para manutenção da ordem, na divisão das funções e sujeitos, o que se reitera na prisão. E se expande no

que configura a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle, em que o indivíduo passa a introjetar as normas institucionais e ele mesmo passa a se auto regular a partir da reificação das relações de poder, seja na disposição interna da prisão até os processos subjetivos de trabalho.

A partir disso, pode-se tecer alguns sentidos sobre o trabalho prisional de acordo com os preceitos legais que regulam a atividade. Precisamente, as atividades de trabalho realizadas dentro do sistema prisional constituem uma forma de intervenção do Estado, inspirada pela Lei de Execução Penal, como um ideal transformador da subjetividade do condenado (MACHADO, 2012). A proposta, em termos legais, sugere que o trabalho do apenado seja um legitimador no ponto de vista produtivo, moral e reintegrador. O que também pode ser entendido como dispositivo de controle sobre as vidas dos condenados, na medida que o estado monitora suas atribuições e penas, e nem sempre o propósito da ressocialização acontece conforme previsto na LEP, visto a dificuldade de inserção no meio social desses sujeitos, fruto do estigma das extensas penalidades brasileiras, casos que não passaram por processo final de julgamento, e somada a falta de cumprimento dos direitos trabalhistas (MATOS, 2019).

Para tanto, não se pode furta o passado escravocrata brasileiro que reproduziu a estratificação social no cumprimento das leis, o que marca até o presente a população carcerária, composta massivamente por homens jovens negros, de renda baixa e baixa escolaridade. Desta forma, diante das vulnerabilidades já vivenciadas pelas pessoas aprisionadas, normalizam-se condições precárias de trabalho e habitação, cumprido as normativas capitalistas para as questões de sobrevivência se sobreponham ao desejo criativo laboral, o que transacionou o lugar de trabalho como castigo para se tornar privilégio de quem pode manter e possuir esse status de trabalhador, segundo Matos (2019).

De acordo com Dejours (1997), o trabalho, enquanto atividade de produção, gera uma concepção do uso do corpo, da mobilização, da capacidade de refletir, interpretar e reagir a determinada realidade. Portanto, trabalhar é ato e está envolto de uma dinâmica de engajamento do corpo e da personalidade (DEJOURS, 1997). De certa forma, o trabalho prisional, demarcado como produtivo, envolve, similarmente, a utilidade. Hassen (1999) destaca que a atividade laborativa permite que o indivíduo olvide seus desenganos e, assim, “engane” o tempo.

Entre os sentidos do trabalho prisional, contempla-se a premissa da ocupação. Hassen (1999) menciona que o trabalho é visto como uma forma de combate à ociosidade, já que a vertente do tempo livre obtém conotação negativa dentro do cárcere. O trabalho faz com que os pensamentos estejam voltados à prática do ofício, já que o vazio da mente pode ser relacionado ao ato de pensar sobre tudo o que é imoral (HASSEN, 1999). Nesse viés discursivo, pode-se associar o sentido do trabalho como uma maneira de distração do sujeito.

Além do mais, a capitalização do tempo, é uma forma do apenado potencializar outros sentidos ao trabalho (HASSEN, 1999), posto que, o valor do trabalho é intrínseco nessa sociedade (DEJOURS, 1997). Em uma atmosfera de produtividade e moralidade prescritas, o sujeito ficará mais próximo da reintegração social. A reintegração, aqui citada, busca aproximar o contexto da prisão ao da realidade social (TOLEDO; KEMP; MACHADO, 2014).

Conforme Toledo, Kemp e Machado (2014), o preso é concebido como um sujeito desviante das normas, um ator “mau”, e o processo de reintegração corresponde à reeducação. Nas palavras dos autores, cabe ao apenado minorar sua condição “perversa” e, desse jeito, o trabalho alia-se como um instrumento de possível reconstrução de sua identidade. A tarefa

de transformar por meio do trabalho a si mesmo (HASSEN, 1999) configura-se uma possibilidade de sentido na atividade exercida e, deste modo, não concerne somente a um fazer cotidiano de reprodução de suas forças.

Dentro das prisões, o trabalho não é capaz de gerar produtos, entretanto, pressupõe-se que pode servir como ressignificação na relação entre preso e sociedade (HASSEN, 1999), já que, o objetivo primordial da prisão deveria ser a restituição para o convívio social, de um sujeito que respeite os direitos dos outros e cumpra dos seus deveres (SILVA; MOREIRA; OLIVEIRA, 2016).

A prisão nasceu com a sociedade disciplinar, a partir do direito penal, que modifica as punições anteriores como o suplício e uma série de violências físicas para esse modelo que se estabelece até o presente. Esse modelo de prisão acontece, conforme Foucault (1999), através dos seguintes princípios: via isolamento ou privação de liberdade, o que faria o condenado refletir sobre seus atos e se afastar das causas e pessoas associadas ao crime; a modulação da pena de acordo com o delito e as circunstâncias, individualizando assim cada caso; e por fim o aproveitamento do trabalho penal para manutenção da reprodução das relações de poder, para que o sujeito possa se adequar ao sistema vigente através da sua força de trabalho.

Percurso metodológico

A presente pesquisa configura-se como descritiva, de modo que pretendeu investigar características de certa população, por intermédio de narrativas (TRIVIÑOS, 1987). O estudo identificou e descreveu os fatores que determinam o sentido do trabalho prisional para os apenados.

Quanto à abordagem, classifica-se como qualitativa, tendo em vista que, o mundo dos sentidos e significados humanos correspondem a características particulares de cada sujeito (GIL, 2008), em virtude disso, se torna difícil quantificá-los. No contexto da metodologia qualitativa, Gil (2008), comunica que o estudo não se interessa em conhecer o fenômeno em si, mas entender seu significado individual ou coletivo para a vida das pessoas que o vivenciam.

A análise de conteúdo foi a técnica escolhida para categorização dos dados, cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento, o processo permite por meio de recortes do texto, apreender os seus significados gerais (BARDIN, 2002). Utilizou-se também, a amostragem por saturação, uma vez que, esta é uma ferramenta conceitual de aplicabilidade prática, podendo, a partir de sucessivas análises orientar sua finalização (MASON, 2010).

Recursos instrumentais

Os procedimentos técnicos são baseados em levantamento de dados coletados durante entrevistas semiestruturadas com apenados do Sistema Prisional de um município de pequeno porte do Vale do Taquari – RS, com questões orientadoras direcionadas ao objetivo geral deste estudo acerca do significado e do sentido do trabalho para os presidiários, em relação às suas atividades, e ao recebimento de feedback.

A entrevista, na pesquisa qualitativa, privilegia a fala dos atores sociais, já que permite compreender, por meio de discursos, como as pessoas percebem e atribuem sentido (BARDIN, 2002). As entrevistas semiestruturadas, individuais, com os apenados, teve duração média de aproximadamente 40 minutos. Realizou-se em salas privativas, estipuladas pelo Diretor do Local para que os entrevistados se sentissem à vontade e que fosse mantido sigilo das informações.

A fim de atender a padrões éticos em pesquisa, as falas foram gravadas, mediante a concordância do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, posteriormente transcritas para a realização da análise.

Participantes da pesquisa

Os participantes do estudo foram no total seis apenados que cumprem pena em regime fechado e trabalhavam em uma função interna do presídio há, no mínimo, três meses. Os apenados são do sexo masculino em virtude que o Sistema Carcerário não contempla ala feminina.

Os participantes foram selecionados por conveniência e contatados por intermédio do Diretor do Sistema Prisional. Segundo Gil (2008), esse procedimento contata unidades de amostragem de maneira rápida e de fácil acesso. Antes das entrevistas, informou-se aos apenados o objetivo da pesquisa, bem como que não seria obrigatório a participação, mesmo sendo de suma importância.

Com o intuito de manter o sigilo e preservar a identidade dos participantes, optou-se por identificá-los por apenados P1, P2, P3 e, assim, sucessivamente. Conforme quadro 2, os participantes do estudo possuem idade entre 32 e 51 anos, cinco deles brancos e 1 pardo, todos em regime fechado, a maioria com baixa escolaridade, sendo Ensino Fundamental Incompleto e, todos já exerciam atividade remunerada antes da prisão. Ainda, os participantes definem-se como estado civil amigável, que representa, segundo eles, uma união sem registros públicos. O quadro a seguir apresenta os principais dados sociodemográficos coletados durante as entrevistas.

Quadro 2: Dados Sociodemográficos

Part.	Idade	Escolaridade	Tempo reclusão	Tempo recluso	Trabalho atual	Atividade Remunerada antes da reclusão	Filhos
P1	48	Fundamental incompleto	16 anos	2 anos	Galeria	Sim	Sim
P2	32	Fundamental completo	10 anos	1 ano	Aux. de cozinha	Sim	Sim
P3	35	Fundamental incompleto	9 anos	2 anos	Chefe de cozinha	Sim	Não
P4	38	Superior completo	17 anos e 8 meses	1 ano	Aux. de cozinha	Sim	Não
P5	51	Fundamental incompleto	5 anos	2 anos e 5 meses	Galeria	Sim	Sim
P6	34	Fundamental incompleto	24 anos	6 anos	Aux. de cozinha	Sim	Sim

*Tempo de Reclusão: Pena total prevista pela condenação.

*Tempo Recluso: Pena cumprida.

Fonte: Das autoras (2019).

Foram respeitados os aspectos éticos de acordo com a resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas que envolvem seres humanos, garantindo respeito, autonomia e defesa de sua vulnerabilidade contra riscos e danos. Assegurou-se a integridade e

dignidade dos participantes da pesquisa, bem como a privacidade e confidencialidade no manejo das informações. Desta forma, este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) sob o Parecer CAAE nº 3.519.240.

Apresentação e análise dos resultados

Os participantes do estudo relataram que embora essas tarefas não sejam propriamente uma escolha, há um compromisso estabelecido com essas funções e, por vezes, há manifestações de que aprenderam a gostar, como evidenciamos nas falas: *“Aqui não tem muita escolha. Se eu estivesse lá fora, não iria procurar aprender sobre cozinhar. Aprendi aqui dentro e gosto”* (P6); *“[...] a gente acaba abraçando algumas coisas que até então não fazia, e aprende a gostar”* (P4).

É possível, ainda, perceber que a atividade para alimentação e sobrevivência, ainda trouxe satisfação para os apenados. A satisfação no trabalho é um fenômeno de difícil definição, de acordo com Chen (2008), é um estado subjetivo, ou seja, varia de pessoa para pessoa, mesmo em situações e contextos iguais. Os apenados ao serem questionados em relação ao motivo de satisfação, mencionam o prazer pela atividade e pelo trabalhar como combate ao tempo ocioso: *“[...] é bem difícil ficar só na cela e muitas vezes tu não tens pátio, então tu ficas vinte e quatro (horas) deitado. É uma forma de eu me ocupar, de eu fazer algo que me mobilize”* (P4). O fator atenuante do tempo é citado, analogamente, nos discursos dos participantes: *“Distraí a cabeça [...]”* (P2); *“[...] ajuda muito pra não pensar em besteira. Se ficar na cela, só pensa coisas ruins”* (P3); *“Se exercer, manter a cabeça ocupada, isso é uma coisa boa, a gente ter uma obrigação, é uma coisa que precisa fazer, e diariamente a gente se ocupa ali”* (P6).

Os depoimentos revelam a compreensão de moral associada à atividade laboral e ao tempo ocioso. Os relatos apresentam a ociosidade como negativa, devido a pluralidade de pensamentos indecorosos. Esse resultado é compatível com a análise de Hassen (1999) e Goifman (1998), os quais empregam o termo: *“o tempo das mentes”*. O trabalho, aqui entendido, é pelo gerenciamento do tempo na utilização da mente sobre a tarefa. Os autores, ainda, elucidam que o trabalho tem potencial, enquanto papel social, de criar para si uma imagem que corresponda ao homem *“trabalhador”* e/ou *“cidadão”*, como evidencia-se no discurso: *“Tem uns que ficam o dia inteiro rodeando e tem que se controlar para não brigar. Porque lá (celas) é uma ‘ladaia’”* (P5). Para P5, o trabalho é uma oportunidade de se afastar temporariamente das tensões e conflitos que ocorrem dentro das celas com outros apenados, que diferente dele, não trabalham.

No estudo de Junqueira et al (2016) esse tempo ocioso é entendido como um trabalho sem significado, que repercute nos agravantes que impossibilitam a recuperação dos encarcerados. Visto que teoricamente todos os presos deveriam ter oportunidade de educação, trabalho e momentos de lazer, para que pudessem se ressocializar, de acordo com a LEP, e devesse haver um tratamento individualizado no que diz respeito aos direitos processuais, modelo de prisão descrito por Foucault (1999) e aceito pela sociedade por que recuperaria o sujeito do crime.

Além disso, percebe-se que o sentido do trabalho dentro do cárcere torna-se uma fuga do ambiente das celas: *“[...] o que conta muito é que fica com menos gente também ali dentro (nas celas), daí são só em seis, nas outras são vinte (presos), e mais, durante o dia não ficamos lá (cela). Ficamos aqui (cozinha) [...]”* (P4). A distinção feita pelo apenado quando se utiliza as palavras *“lá”* e *“aqui”*, também é evidenciada nos estudos das autoras Pires e Palassi (2010), como se referissem mundos completamente diferentes, mesmo o espaço da cozinha sendo entre as grades. O sentido do trabalho é revelado pela fuga do ócio e do ambiente da cela (PIRES; PALASSI, 2010),

tornando-se, ainda, uma barganha para melhores condições dentro do presídio. Nesse sentido, grande parte dos entrevistados citaram a redução da pena como um dos principais motivos da procura pelo trabalho: *“Então, o sentido bom que vai embora antes, reduz, a cada três dias trabalhados, nós ganhamos um dia a menos de cadeia”* (P1); *“[...] abreviar minha pena no fechado, tentar reduzir o tempo que preciso ficar aqui dentro”* (P4); *“Pagar a pena e ir embora antes”* (P3); *“[...] é bom trabalhar por causa da remissão”* (P5); *“[...] então o trabalho também é uma forma de abreviar o tempo que tu tens que ficar aqui dentro”* (P6).

O trabalho está vinculado à “compra” da sua liberdade (PIRES; PALASSI, 2010), como mencionado por P3 quando se utiliza do termo “pagar”. Considerado útil enquanto prática que lhes oferece ganhos adicionais, o trabalho é a atividade e a possibilidade de sair da prisão em tempo menor que a modulação da pena inicial. Aqui, nota-se a concepção de mediação primária discutida por Antunes (2000), que inclui, como um dos fatores, o estabelecimento um sistema de trocas compatível com as necessidades requeridas.

Ainda, conforme proposto como objetivo desta investigação, os relatos dos participantes foram analisados de acordo com o Modelo de Indicadores de Hackman e Oldham (HACKMAN; OLDHAM, 1974): O Trabalho como Desafio, O Trabalho e a Autonomia, e *Feedback*. Neste sentido, possibilitaram a construção de três categorias, conforme segue.

O trabalho como desafio

A compreensão do trabalho enquanto desafio, parte da interação entre fatores situacionais que resultam em uma mobilização das faculdades mentais do indivíduo, frente a sua tarefa. Verificou-se que, parte dos apenados entrevistados avaliam seu trabalho como desafiador devido ao autocontrole emocional que a atividade exige: *“Olha, para atender essa gente (refere-se aos apenados que não trabalham) é complicado. Eles tentam tirar a gente do sério. Precisa respirar fundo e ter paciência”* (P1); *“[...] tem horas boas, horas ruins. Tenho que me segurar às vezes. Não é todos que respeitam, sabe? Mas não posso ser explosivo”* (P5).

Por meio dos trechos acima, constatou-se que as dimensões cognitiva e afetiva estão ligadas às atividades executadas. Percebe-se que a partir do trabalho os apenados desenvolvem e/ou aprendem habilidades sociais. Posto que, é exigido ao indivíduo mais do que dominar e executar tarefas, por meio delas, ele deve saber fazer e saber ser em situações e contextos que requerem suas habilidades (FLEURY; FLEURY, 2003).

Compreende-se, então, que o desenvolvimento do autocontrole é importante, porque determina como o apenado irá portar-se frente aos desafios que envolvem o trabalho dentro do cárcere e, possivelmente após sua saída do Sistema Prisional. É nesse enquadramento, que se reforça o trabalho do apenado como educativo (BRASIL, 1984).

Por outro lado, a natureza do trabalho entre as grades, revela rotinas invariáveis: *“Tudo é pré-estabelecido, nada muda”* (P4). Logo, observa-se tarefas de ordem simples, para alguns apenados. Atividades repetitivas e monótonas não demandam variedade de talentos e habilidades do indivíduo e resultam no esvaziamento de desafios (HACKMAN; OLDHAM, 1974), pois aproximam-se do modelo fordista de produção, que levam à alienação e desumanização do trabalhador, como discutido por Antunes (2000).

O trabalho e a autonomia

A autonomia submetida ao trabalho se caracteriza por um processo de reflexão que gera ações próprias (CONCEIÇÃO NETO; MOURA, 2017). Os depoimentos dos apenados, em sua totalidade, apontam o controle técnico por parte dos administradores e Agentes Penitenciários nas atividades:

“Cada dia tem uma coisa (comida), mas eles que escolhem” (P2); *“[...] é tudo uma rotina. Eles mandam e a gente só segue”* (P6); *“[...] segue as ordens”* (P1); *“Tudo funciona nas normas”* (P5).

O trabalho segue um conjunto de regras, instruções e direcionamentos prescritos, acompanhado de ordens, supervisão e fiscalização, sendo direto, visível e reativo. Há de se considerar que a prisão consiste em uma instituição fechada, tendo como encargo a aplicação de técnicas que assegurem a disciplina e, assim, o controle. Foucault (1999), similarmente a LEP (1984), atribui o sentido do trabalho penal como educativo, incluindo a ele um princípio de ordem e regularidade, com intuito modelador do comportamento, para ir além de uma punição que somente vigia, uma vez que migrou do suplício explícito para a segmentação social desses sujeitos, e repercutiu nos processos de exclusão e produção de estigmas das populações privadas de liberdade (GOFFMAN, 1974).

Percebe-se, pelas falas, que o controle e a regulamentação das atividades reduzem a autonomia do apenado sobre a tarefa. Segundo Hackman e Oldham (1974), o grau em que o trabalho proporciona independência é um dos indicadores sobre a percepção do sujeito quanto ao seu labor. *“[...] não faço muito, por isso que não é algo muito (importante), sabe?”* (P2). A fala desse apenado, manifesta a monotonia nas tarefas e a normatização das atividades laborais. Em outras palavras, a ausência de variedade, de diversidade e autonomia, ocasionando sentimento de insignificância sobre o que executa.

O feedback

O fornecimento de *feedback* é um elemento importante para que se obtenha resultados pessoais e do trabalho. Descrito como procedimento ou comunicação de devolução (MORY, 2004), este, pode gerar conhecimento e compreensão sobre o desempenho na atividade (HACKMAN; OLDHAM, 1974).

Os depoimentos a seguir elucidam ao que se refere o *feedback*: *“Não, não recebo nada”* (P1); *“A gente faz o que manda. Ninguém diz nada [...]”* (P4). As falas apresentam que os apenados não conhecem e nem se apropriam do resultado individual de suas tarefas como forma de reconhecimento do trabalho. No entanto, orientam-se pela compreensão de que enquanto realizam de maneira adequada, continuam na função. Como pode ser ratificado pela fala do próprio apenado: *“Se está fazendo errado, daí eles te tiram fora. Aí como o cara já está acostumado, o cara já sabe, que tem que respeitar, tem que respeitar todo dia, porque o principal é a guarda, senão eles te tiram do serviço, colocam para trás da porta (dentro da cela)”* (P5).

O comportamento adotado pelos trabalhadores da pesquisa é evitar condutas que possam lhes prejudicar. As correções por erros cometidos, incorporam o *feedback* como uma punição. Em contrapartida, alguns apenados manifestam que já obtiveram devolutivas: *“Teve, já teve sim, o (apenado) acabou conversando ali com o pessoal da chefia e eles estão gostando do serviço e até falaram que a equipe estava boa, que a comida também estava boa, então é mais nesse sentido, não é muito assim, é mais superficial”* (P3); *“Tem e não tem. O chefe ali da cozinha fala às vezes”* (P2); *“O pessoal da galeria (celas) mesmo diz quando está boa a comida, aí a gente fica feliz”* (P6). Não é evidenciado na fala o recebimento de informações objetivas e diretas sobre o trabalho. Todavia, percebe-se que outros apenados emitem uma forma de reconhecimento em relação ao trabalho realizado, como elogios, por exemplo, quando outros apenados apreciam a refeição por eles produzidas.

O discurso produzido por P6, quando se refere ao ficar feliz, manifesta o desejo de ser reconhecido. Infere-se, assim, que o reconhecimento é um elemento recompensador no trabalho, quando ausente, o indivíduo é

condenado à obediência e passividade, tornando o trabalho invisível (DEJOURS, 2004) e sem sentido.

A construção desse *feedback* poderia ser um momento para construção do processo de ressocialização, contudo, os preconceitos e os estigmas sociais perpassam as instituições prisionais, até mesmo nos interiores delas (GOFFMAN, 1988). O que pode ser permeado de ações e reações, envoltos em experiências interpretadas, muitas vezes, de formas distorcidas, e que criam obstáculos na compreensão das mesmas, como estudo de Junqueira et al (2016), feito com apenados e ex-apenados. Essas autoras sugerem que nos projetos que buscam ressocializar, como esse aqui analisado de dar sentido e significado ao trabalho como forma de ressocialização, poderiam ser ampliadas na esfera das relações humanas, o que implicaria na construção de relações interpessoais autorreguladas, e possibilitariam a quebra de preconceitos e estigmas para processo social inclusivo. Ou, como no estudo de Matos (2019), que apresenta os entraves da aplicação da LEP pelo inchaço da população carcerária, a falta de servidores e suas capacitações para adequação da LEP, somada às dificuldades dos apenados realizarem trabalhos fora da instituição prisional, como nesta pesquisa, em que todos participantes realizaram atividades laborais dentro do presídio.

Considerações Finais

Este artigo propôs analisar o sentido do trabalho para apenados do Sistema Prisional de um município de pequeno porte do Vale do Taquari, no interior do Rio Grande do Sul, durante a pena em regime fechado. As atividades laborais dos apenados entrevistados estavam concentradas em serviços de limpeza, de cozinha, pequenos reparos gerais e nas galerias (celas) dentro da instituição prisional. Esses dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, e submeteram-se à análise de conteúdo.

O estudo aqui apresentado, contribui para compreender como o trabalho é considerado importante para os indivíduos analisados, bem como pode levar a encontrar sentido no trabalho entre as grades. Como síntese dos principais resultados encontrados, nota-se que, embora as atividades proporcionem um nível de satisfação, isto se deve à possibilidade de receber algo em troca, a barganha, ou seja, a modulação da pena. Assim, o sentido do trabalho para os apenados está diretamente relacionado à remissão de pena e a possibilidade de uma cela mais confortável com menor número de apenados.

Ainda, revelou-se que o trabalho dentro da prisão atua como combate ao tempo ocioso e, confere valor social aos apenados, uma vez que, seu exercício é atrelado ao dever e as normas. Nessa compreensão, o trabalho no ambiente penitenciário segue os princípios jurídicos que emanam da Lei de Execução Penal (1984), sendo um legitimador no ponto de vista produtivo, moral e reintegrador social dos indivíduos que conseguem fazer parte dela.

Não obstante, os discursos possibilitaram reflexões acerca do modelo de indicadores de Hackman e Oldham (1974). Deste modo, três categorias foram apresentadas: O Trabalho como Desafio, O Trabalho e a Autonomia, e *Feedback*. Constatou-se, que as tarefas executadas são de ordem simples, logo, o trabalho é organizado de forma rotineira, ocasionando um esvaziamento de elementos desafiadores quanto a diversidade de tarefas e exigência cognitiva. Os resultados evidenciaram, portanto, a baixa autonomia e o pouco reconhecimento por parte da direção administrativa, que também gerencia as precariedades desse sistema.

Como limitações do estudo, pode-se apontar a desejabilidade social pela condição que os participantes se encontram. O enviesamento de respostas pode ter ocorrido pela tendência em atribuírem a si próprios

atitudes ou comportamentos com valores socialmente desejáveis, uma vez que estão em condição de cumprimento de pena.

Esse estudo não pretendeu esgotar as possibilidades de se pensar o sentido do trabalho para apenados, pelo contrário, suscitou novas questões. Sugere-se investigar o tema com sujeitos apenados em outras formas de regime de prisão, como fechado, semiaberto e aberto, bem como, em outros Sistemas Penitenciários. Analisar as diferenças nas concepções e sentidos do trabalho para os diferentes públicos poderá contribuir para a ampliação da compreensão das dinâmicas internas dos presídios e do impacto de políticas implementadas, permitindo pensar alternativas para melhorar o sistema prisional, como programas de educação e formação profissional, com vistas a aumentar as chances de reintegração social e redução da reincidência.

As principais contribuições do estudo estão relacionadas à relevância social, à importância de refletir e problematizar o que está posto e, assim, desvendar, identificar e apresentar sentidos que auxiliem para construções teóricas e pesquisas futuras. Neste aspecto, é fundamental a participação da comunidade, pois envolver a sociedade na discussão sobre o sistema prisional pode ajudar a criar um ambiente mais acessível à reintegração dos ex-detentos.

Sobre o artigo

Recebido: 21/02/2024

Aceito: 12/03/2024

Referências bibliográficas

- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Bontempo, 2000.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.
- BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal (LEP)**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 11 abr. 2019
- CHEN, L. H. Job satisfaction among information system (IS) personnel. **Computers in Human Behavior**, v. 24, p.105-118, 2008.
- CONCEIÇÃO NETO, V. L.; MOURA, G.L. Instrumentalização da autonomia no trabalho: contribuições e reflexões. In: **SEMINÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO**, 8 a 10 nov. 2017. *Anais...* São Paulo: USP/FEA, 2017. 17p.
- COSTA, J. S. et al. COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro: Da Indiferença como Política à Política de Morte. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 32, 2020.
- DEJOURS, C. **O fator humano**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- DEJOURS, C. Subjetividade, trabalho e ação. **Produção**, v. 14, n. 3, p. 27-34, 2004.
- FLEURY, M. T. L.; FLEURY, A. Estratégias competitivas e competências essenciais: perspectivas para a internacionalização da indústria no Brasil. **Revista Gestão e Produção**, v.10, n.2, p. 129-144, ago., 2003.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GOIFMAN, K. **Valetes em Slow Motion: a morte do tempo na prisão, imagens e textos**. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.

JUNQUEIRA, M. H. R.; LIMA, V. A. A. de; ALENCAR, F. B. de; TADA, I. N. C. A inclusão social de encarcerados e exapenados. **Ecoss - Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, v.6, n. 2, 2016. Acesso: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1578>

HACKMAN, J. R.; OLDFHAM, G. R. **The job diagnostic survey: an instrument for the diagnosis of jobs and the evaluation of job redesign projects**. Washington: Department of Administrative Sciences of Yale University, 1974. (n. 4).

HASSEN, M. N. A. **O Trabalho e os dias: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

MACHADO, B. A. Discursos criminológicos sobre o crime e o direito penal: comunicação e diferenciação funcional. **Revista de Estudos Criminais**, v.45, p. 77-116, 2012.

MASON, M. Sample size and saturation in Phd studies using qualitative interviews. **Forum qualitative social research**, v.11, n.3, p. 1-19, 2010.

MATOS, E. A. **Cárcere e trabalho: significações, contradições e ambivalências**. Dissertação (Mestre em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Recuperado de <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-03072020-154439/>

MORIN, E. M.; AUBÉ, C. **Psicologia e gestão**. São Paulo: Atlas, 2009.

MORY, E. H. Feedback research review. In: JONASSEM, D. (Comp.). **Handbook of research on educational communications and technology**. Mahwah: Lawrence Erlbaum, 2004. p. 745-783.

NASCIMENTO, L. G.; BANDEIRA, M. M. B. Saúde Penitenciária, Promoção de Saúde e Redução de Danos do Encarceramento: Desafios para a Prática do Psicólogo no Sistema Prisional. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v. 38, p. 102-116, 2018.

PEDROSO, B.; PILATTI, L. A.; SANTOS, C. B.; SANTOS JUNIOR, G. Potencial motivador do trabalho: tradução e adaptação cultural do instrumento de Hackman e Oldham. **Revista Produção Online**, Florianópolis, v.10, n.3, p. 670-697, 2010.

PIRES, F. M.; PALASSI, Márcia Prezotti. O trabalho prisional sob a ótica dos presos. **ENCONTRO DA ANPAD**, v. 34, 2010.

RANGEL, F. M.; BICALHO, P. P. G. Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea. **Estudos de Psicologia**, Natal, v.21, n.4, p. 415-423, 2016.

RAUTER, C. Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. **Psicologia & Sociedade**, v.19, n.2, p. 42-47, 2007. doi: 10.1590/S0102-71822007000200006.

SILVA, R.; MOREIRA, F. A.; OLIVEIRA, C. B. F. Ciências, trabalho e educação no sistema penitenciário brasileiro. **Caderno Cedes**, v. 36, n. 98, p. 9-24, 2016.

TOLEDO, I. A.; KEMP, V. H.; MACHADO, M. N. M. Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v.17, n.1, p. 85-99, 2014.

TOLFO, S. R. Significados e sentidos do trabalho. In: BENDASSOLLI, P. F.; ANDRADE, J. E. B. (Orgs.). **Dicionário de psicologia do trabalho e das organizações**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015. p. 617-625.

TOLFO, S. R.; COUTINHO, M. C.; BAASCH, D.; CUGNIER, J. C. Sentidos y significados del trabajo: un análisis con base em diferentes perspectivas teóricas y epistemológicas en Psicología. **Universitas Psychología**, v.10, n.1, p. 175-188, 2011.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.